



Decreto nº 201, do dia 06 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDDM do Município de São Gabriel – Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA, O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 558/2013 de 22 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres -CMDDM do Município de São Gabriel -BA, como seguem:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JACY PEREIRA DE OLIVEIRA

Suplente: JOELMA NUNES ROCHA

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JOSEFA ILENE DE MATOS ALVES

Suplente: LARA GOMES DOS SANTOS

III – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

Titular: JAMILA SOARES MIRANDA

Suplente: LEONIZA DE SOUZA BERNARDO



IV – Representante da Secretaria de Administração

Titular: JANAINA DA SILVA MIRANDA

Suplente: LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO

V- Representante do Poder Legislativo:

Titular: LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO

Suplente: JOELMA FERREIRA SOUZA

VI – Representante Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: ARACY GAMA FIGUEIREDO

Suplente: MAURENITA ALVES DE PAULA

VII - Representante de Entidades Religiosas Centro Espirita ANTONIO DE PÁDUA :

Titular: MARILEIDE DE OLIVEIRA BARRETO

Suplente: HILMA OLIVEIRA BARRETO

VIII - Representante da Associação de Produtores e Feirantes de Base Agroecológica:

Titular: JOANA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA

Suplente: BERNADETE BARRETO ROCHA MACHADO

IX - Representante de Entidades da Sociedade Civil – Espaço Mulher:

Titular: JOVELINA ROCHA SILVA FIGUEIREDO

Suplente: LINDALVA AMORIM DOS SANTOS

X - Representante da FUNDAÇÃO CULTURARTE:

Titular: GEISA JOSÉ DO NASCIMENTO

Suplente: JAILMA SILVA SOUZA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal